

LEI 046/93

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO PÚBLICO A ASSOCIA-
ÇÃO DAS LABIRINTEIRAS DO
MUNICÍPIO DE FORTIM.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica doado a Associação das Labirinteiras do Município de Fortim um terreno público.


Art. 2º - Referido terreno terá 30 (trinta) metros de comprimento por 30 (trinta) , situando-se na sede do Município de Fortim.

Art. 3º - A doação que a presente Lei indica tem por finalidade a construção de uma creche pela Associação das Labirinteiras de Fortim em parceria com o Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º - A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver a donatária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, se o mesmo, no todo ou em parte, vier a ser dada finalidade diversa da prevista no art. 3º ou se não for iniciada no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, a construção do Edifício a que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 25 de outubro de 1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL